LEI MUNICIPAL N.º 6.686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Inclui meta nas Leis Municipais n.ºs 6.256 – PPA-2006/2009 e 6.450 – LDO/2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 6.256/05 –PPA 2006/2009 e Lei n.º 6.450 LDO/2007, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação, especificação do objetivo, recursos descritos nesta Lei, a seguinte meta:
- a) Órgão: 01- Câmara Municipal; Unidade: 01 Câmara Municipal; Função: 28 Encargos Especiais; Sub-função: 843 Serviço da Dívida Interna; Programa: 0581 Amortização e Encargos da Dívida Interna; Meta/ação: Amortização do Passivo Atuarial RPPS; Objetivo: Amortização do Passivo Atuarial RPPS conforme estabelecido na Lei 6.627/2007. Recursos: Repasse Financeiro R\$ 52.800,00.
- **Art. 2º** Servirá de cobertura para a meta incluída no artigo anterior, a redução da meta/ação a seguir relacionada:
- a) Órgão: 01- Câmara Municipal; Unidade: 01 Câmara Municipal; Função: 01 Legislativa; Sub-função: 031 Execução da Ação Legislativa; Programa: 0001- Execução da Ação Legislativa; Meta/ação: Construção e Ampliação Prédio da Câmara; Objetivo: Reformular e ampliar a atual sede e instalações para aumento do espaço do plenário, instalações adequadas das bancadas, banheiros e cozinha, inclusive sala para almoxarifado e arquivo de documentos. Recursos: Repasse Financeiro R\$ 52.800,00.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS Secretária da Administração OP/187/2007/CBS